



Publicado D.O.E.

Em 28/03/07

Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 03926/03

DOCUMENTO TC nº 05368/05

Órgão: Câmara Municipal de Pocinhos-PB

Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Legislativo do Município de Pocinhos, Sr. Sóstenes Murilo Melo Oliveira. Exercício Financeiro 2004. Constatada a regularidade, dá-se pela aprovação da presente prestação de contas.

ACÓRDÃO – APL – TC – nº 81 /2007

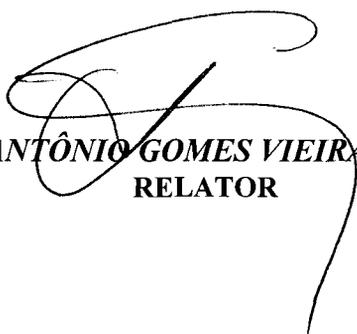
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03926/03 – Documento TC nº 05368/05/05, referente a Prestação de Contas Anual (Gestão Geral) do Sr. *Sóstenes Murilo Melo Oliveira*, Presidente da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Pocinhos-PB**, exercício financeiro 2004, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em julgar **REGULAR** a prestação de contas aludida, determinando o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público

Publique-se, intime-se e cumpra-se

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 28 de fevereiro de 2007


Conselheiro **ARNÓBIO ALVES VIANA**
PRESIDENTE


Auditor **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**
RELATOR

Fui Presente :


Procuradora **ANA TERÊSA NÓBREGA**
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

